

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

[Texto integral](#)

[Voto](#)

O DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 2.970. Processo nº: 48500.004619/2020-31 e 48500.002666/2021-21. Interessados: Companhia Hidroelétrica São Patrício - Chesp, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2021 da Companhia Hidroelétrica São Patrício – Chesp, a vigorar a partir de 22 de novembro de 2021, e dá outras providências. A íntegra deste Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.11.2021, seção 1, p. 192, v. 159, n. 218.